



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 26 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2689

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo De Valor Ao Contrato Nº. 0147/2017 - Pregão Presencial N.º 0040/2017 – Contratado: Diram Alisson De Jesus Santos.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N.º 0147/2017 ADITIVO DE VALOR

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JUNILSON BATISTA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF.496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIRAN ALISSON DE JESUS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **04.914.763/0001-07**, localizada na Rua Severiano Costa, 41 – A – Centro - CEP: 45.550-000 – Município de Ubatã - Bahia, representada neste ato pela Sr.º **DIRAM ALISSON DE JESUS SANTOS**, inscrita no CPF/MF 006.714.545-01 e portadora da cédula de Identidade nº 0893858 27 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 0147/2017**, oriundo da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 0040/2017**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica aditivado o contrato no valor de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao aumento de quantitativo conforme planilha anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

**Atividade: Unidade Orçamentária:** 2.05.01 - Secretaria de Administração

**Projeto** – 2.006 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração.

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39-00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Ordinário

**Atividade: Unidade Orçamentária:** 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação

**Projeto** – 2.013 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental e Infantil.

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39-00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 01 – Receitas de Impostos – Educação-25%

**Atividade: Unidade Orçamentária:** 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto** – 2.027 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 15%

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39-00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 02 – Receitas de Impostos – Saúde-15%

**Atividade: Unidade Orçamentária:** 4.01.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Projeto / Atividade** – 2.038 - Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39-00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Atividade: Unidade Orçamentária:** 4.01.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Projeto / Atividade** – 2.076 – Manut. das Ações do Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único.

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39-00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 29 – FNAS

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de novembro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 01 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga, (BA), 01 de Julho de 2021.

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**DIRAN ALISSON DE JESUS SANTOS-ME**  
Diram Alisson de Jesus Santos  
CPF/MF 006.714.545-01  
Representante Legal  
Contratado

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JNFUPZ+50VHL0LEMWPFNYQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.